Fl. nº 3
Proc. 9/08
Diniz

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 1/08

D O C U M E N T O N.º 75 /08

Prorroga os prazos para renovação de licença de ambulantes e de permissionários de bens municipais.

Art. 1.º - O pedido de renovação da licença para localização e funcionamento de permissionários de quiosques na Praia do Itararé e de autorizatários de quiosques na Praia do Gonzaguinha e da licença para o exercício do comércio de ambulantes e de permissionários de bens municipais poderão ser efetuados, excepcionalmente neste exercício, até 30 de abril de 2008.

Art. 2.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 7 de fevereiro de 2008

a) CARLOS SANTIAGO

Tec0026A/ck/jã/er